



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº 038 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizada o pagamento de Certidão da Matrícula do imóvel de Inteiro teor de ônus e ações reipersecutória no valor de R\$ 588,80 ao Cartório de 1º Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Dr. Pedro Luiz, nº 210 Sete Lagoas, inscrito CNPJ 21.140.249/0001-72.

A certidão é para a regularização do imóvel de Propriedade do Município de Baldim/MG que será a sede da nova Escola Municipal São Bernardo.

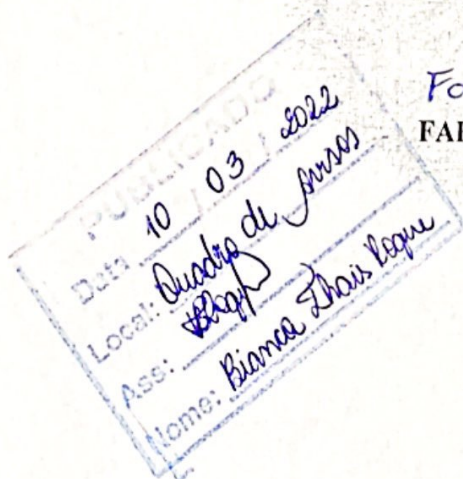
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 10 de Março de 2022.

Fabício Andrade Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL



Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255